



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 021/2002

Autoriza contribuição especial à Associação dos Municípios de Entre-Rios – AMERIOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir a título de "contribuição especial" à Associação dos Municípios de Entre-Rios – AMERIOS, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.267.373/0001-83, com a importância de R\$ 3.684,90 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), a para a manutenção de sua sede e cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º. Para as despesas decorrentes desta Lei, será utilizada dotação da Secretaria Geral de Administração, do orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 de Julho de 2002
EDIÇÃO Nº 6.506